



**ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.**

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS - 2020

SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

TARIFA PRATICADA AO CLIENTE FINAL

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS - 2020

SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

TARIFA PRATICADA AO CLIENTE FINAL

1. SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

1.1 REGADIO - ILHA DA MADEIRA

À venda de água no âmbito da gestão de água para regadio na Ilha da Madeira aplica-se o seguinte tarifário:

1.1.1 Água de regadio para uso predominantemente agrícola:

- a) de propriedade: 13,53 euros anuais por cada hora de contrato, a título de tarifa de conservação e exploração;
- b) de arrendamento: 16,50 euros anuais por cada hora de contrato, a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.

1.1.2 Água de regadio para uso predominante não agrícola:

- a) águas de regadio para fins não agrícolas, nomeadamente rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas:
 - i. de propriedade: 39,81 euros anuais por cada hora de contrato, a título de tarifa de conservação e exploração;
 - ii. de arrendamento: 42,92 euros anuais por cada hora de contrato, a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.
- b) água para rega de campo de golfe 0,1046 euros por metro cúbico fornecido;
- c) água de uso industrial, agroindustrial, comercial, pecuário ou outros fins¹, no valor de 0,2302 euros por metro cúbico fornecido;

1.1.3 Água para instalações provisórias destinadas à indústria da construção ou similar, no valor de 0,3453 euros por metro cúbico fornecido;

1.1.4 Água bruta para produção de água potável, no valor de 0,2512 euros por metro cúbico fornecido;

¹ Inclui a rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas, quando a medição do volume fornecido for realizado por recurso a um contador volumétrico.

1.1.5 Venda de água de rega, quando transportada pelo consumidor através de autotanque, abastecido em locais designados pela ARM, em função das disponibilidades hídricas existentes:

- a) água de regadio para uso predominantemente agrícola: 0,1046 euros por metro cúbico fornecido;
- b) água de regadio para uso predominantemente não agrícola: 0,3453 euros por metro cúbico fornecido.

1.2 REGADIO - ILHA DO PORTO SANTO

1.2.1 À venda de água para uso predominantemente agrícola na Ilha do Porto Santo aplica-se o seguinte tarifário:

- a) 0,55 euros por hora quando fornecida através de levada de rega;
- b) 0,0231 euros por metro cúbico fornecido quando transportada pelo consumidor através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque;
- c) 0,1046 euros por metro cúbico fornecido, para a rega do campo de golfe do Porto Santo, quando fornecida através de infraestruturas concessionadas;
- d) 0,2302 euros por metro cúbico fornecido, para outros usos quando fornecida através das infraestruturas hidráulicas do sistema concessionado.

1.2.2 A venda de água de rega para uso predominantemente não agrícola, através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque, é igual a 0,4291 euros por metro cúbico fornecido, se o transporte for realizado pelo consumidor;

1.2.3 O preço da venda de água dessalinizada para complemento do regadio em situações de carácter excecional é de 0,9418 euros por metro cúbico fornecido.

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A todos os preços estabelecidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

